CONTRATO Nº 01.0503/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2702/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI E A EMPRESA A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 06.554.778/0001-29, sediado na Rua Floriano Peixoto, 270, bairro Centro, na cidade de Beneditinos- PI, neste ato representado pelo CHEFE DO EXECUTIVO, o senhor JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, brasileiro, portador do CPF n.º 022.624.543-88, residente neste Município de Beneditinos-PI, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.248.296/0001-10, sediada na Rua Projetada, nº 120, Bairro: Parque Piauí, na Cidade de Timon, Estado do Maranhão, CEP: 65.636-450, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Cavalcante Lima, inscrito no CPF sob o nº 745.785.023-68, doravante denominada CONTRATADA , celebram o presente Contrato de aquisição de equipamentos e matérias permanente destinados a atender as necessidades das Secretárias e Órgãos do Município de Beneditinos – PI, mediante a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2023 – PMS-MA, , formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 01.2702/2024, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos e matérias permanente destinados a atender as necessidades das Secretárias e Órgãos do Município de Beneditinos – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho Telefônico P/ Mesa, Conectores Padrão C/Chave.	UND	5	R$ 106,33	R$ 531,65
2	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	UND	1	R$ 13.990,00	R$ 13.990,00
3	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	UND	8	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00
4	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	UND	3	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00
5	Ar Condicionado Split 18.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	UND	8	R$ 5.980,00	R$ 47.840,00
6	Ar Condicionado Split 18.000 Btus (COTA RESERVADA)	UND	3	R$ 5.980,00	R$ 17.940,00
7	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	UND	5	R$ 6.950,00	R$ 34.750,00
8	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	UND	3	R$ 11.950,00	R$ 35.850,00
9	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	UND	10	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00

10	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	UND	5	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
11	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	UND	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
12	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	UND	10	R$ 498,00	R$ 4.980,00
13	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	UND	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
14	Balde Inox A Chute 20 Litros	UND	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
15	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UND	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
16	Bebedouro Ind C/ 04 Torn , 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	UND	5	R$ 3.650,00	R$ 18.250,00
17	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	UND	5	R$ 3.050,00	R$ 15.250,00
18	Berço C/ Cuna De Acrílico, Estrutura Tubular Esmaltado C/ Rodas, Acompanha Coxim	UND	5	R$ 1.224,55	R$ 6.122,75
19	Berço Infantil, Grade Fixa Med. 80X52X90	UND	5	R$ 415,00	R$ 2.075,00
20	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	5	R$ 498,00	R$ 2.490,00
21	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	5	R$ 610,00	R$ 3.050,00
22	Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox	UND	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
23	Cadeira De Rodas C/Assento E Encosto Estofado	UND	5	R$ 1.086,80	R$ 5.434,00
24	Cadeira Estofada Diretor Giratória C/ Braço	UND	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
25	Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/Braço	UND	5	R$ 720,00	R$ 3.600,00
26	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço	UND	5	R$ 810,00	R$ 4.050,00
27	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço	UND	5	R$ 710,00	R$ 3.550,00
28	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	UND	5	R$ 1.215,00	R$ 6.075,00
29	Cadeira Para Coleta De Sangue C/ Assento, Encosto E Braço Estofado	UND	5	R$ 610,00	R$ 3.050,00
30	Cadeira Plástica sem Braço	UND	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00
31	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/Braço	UND	5	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
32	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço	UND	5	R$ 315,00	R$ 1.575,00
33	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada	UND	5	R$ 575,00	R$ 2.875,00
34	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	UND	5	R$ 1.836,35	R$ 9.181,75
35	Cama De Fawler C/ 2 Movimentos C/Rodízio C/ Grade Esmaltada	UND	3	R$ 3.052,66	R$ 9.157,98
36	Cama De Fawler Infantil C/Rodízio C/Grade Esmaltada 1,50X65X60	UND	3	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
37	Cama Simples Cabeceira Móvel Med. 1.90X90X70	UND	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
38	Carro Curativo Esmaltado C/ Rodízio S/ Suporte ParaBalde E Bacia	UND	3	R$ 473,00	R$ 1.419,00
39	Carro Curativo Inox C/ Rodízio C/ Suporte C/Balde E Bacia Inox	UND	3	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
40	Carro Emergência C/03 Gavetas Sendo 01 C/ Divisória Em Pvc P/ Medicamento, Prateleira Inferior, Sup. Soro, Sup. P/ Monitor, Sup. P/ Cilindro C/ Velcro, Tampo Inox, Tábua De Massagem Em Acrílico, Rodas De 5”	UND	3	R$ 2.350,00	R$ 7.050,00
41	Carro Maca C/ Grade Lateral Móvel C/ Rodízio, Leito Estofado Med. 1.90X50X80	UND	3	R$ 1.615,00	R$ 4.845,00

42	Carro Maca De Transferência Totalmente Inox	UND	3	R$ 5.450,00	R$ 16.350,00
43	Carro Maca Totalmente Inox C/ Rodízio, Suporte De Soro Inox E Borracha De Proteção	UND	3	R$ 3.782,00	R$ 11.346,00
44	Carro P/ Transporte De Bandejas C/ 3 Prateleiras Esmaltada C/ Rodízio	UND	3	R$ 1.115,00	R$ 3.345,00
45	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta-injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto- atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R$ 655,00	R$ 49.125,00

46	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta-injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto- atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. (COTA RESERVADA)	UND	25	R$ 655,00	R$ 16.375,00
47	Colchão D28 Espuma Med. 1.88X0.88 Cm	UND	5	R$ 674,00	R$ 3.370,00
48	Colchão Hospitalar	UND	5	R$ 798,00	R$ 3.990,00
49	Colchão P/ Berço	UND	5	R$ 389,00	R$ 1.945,00
50	Conjunto Educação Infantil: Conjunto Educação Infantil: Mesa E 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura Em Tubo Indl. 7/8, Tampo Em Mdf :Ormicada Com Proteção Antimicrobiana, Medindo 0,75M X 0,75M, Com Tratamento Antiferruginoso [Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi- Pó, Ponteira Em Pvc. Cadeira: Estrutura Em Tubo Metalon 30 X 50, Com Assento E Encosto Em Polípropileno (Abs), Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Entregar Junto Com A Proposta De Preço, Original Ou Cópia Autenticada Por Cartório De Laudos Técnicos De Conformidade Emitido Por Laboratório, Atendendo A Norma Técnica Nbr 8094 E Nbr 8095 Da Abnt, Garantindo Que Os Produtos Do Fabricante Tenham Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina E Atmosfera Úmida Saturada De No Mínimo 300 Horas. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	UND	25	R$ 1.298,00	R$ 32.450,00

51	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R$	943,66	R$	70.774,50
52	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. (COTA RESERVADA)	UND	25	R$	850,00	R$	21.250,00

53	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R$	859,75	R$	64.481,25
54	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA	UND	25	R$	859,75	R$	21.493,75

55	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R$	954,75	R$	71.606,25
56	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. (COTA RESERVADA)	UND	25	R$	954,75	R$	23.868,75

57	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R$	954,75	R$	71.606,25
58	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). (COTA RESERVADA)	UND	25	R$	954,75	R$	23.868,75

59	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo (COTA PRINCIPAL_	UND	75	R$ 878,75	R$ 65.906,25
60	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo (COTA RESERVADA)	UND	25	R$ 878,75	R$ 21.968,75
61	Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira – 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial, Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2, Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Painel Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi- Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatômica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	UND	25	R$ 1.399,00	R$ 34.975,00

62	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	10	R$ 2.398,00	R$ 23.980,00
63	COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS	UND	1	R$ 910,00	R$ 910,00
64	Coxim P/Exame Clinico	UND	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
65	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	UND	5	R$ 918,00	R$ 4.590,00
66	Escadinha C/ 2 Degraus	UND	5	R$ 195,00	R$ 975,00
67	Estante De Aço Aberta C/06 Prat S/Reforço 198X92X30	UND	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
68	Ferro De Passar Roupa	UND	5	R$ 199,00	R$ 995,00
69	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	UND	5	R$ 910,00	R$ 4.550,00
70	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	UND	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
71	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	UND	3	R$ 810,00	R$ 2.430,00
72	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	UND	3	R$ 1.990,00	R$ 5.970,00
73	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	UND	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
74	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	UND	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
75	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	UND	3	R$ 4.350,00	R$ 13.050,00
76	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	UND	3	R$ 4.460,00	R$ 13.380,00
77	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	UND	1	R$ 2.360,00	R$ 2.360,00
78	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	UND	5	R$ 196,34	R$ 981,70
79	Liquidificador Indústrial 4 Litros Inox - 220 Volts	UND	3	R$ 1.010,00	R$ 3.030,00
80	Liquidificador Indústrial 6 Litros Inox - 220 Volts	UND	3	R$ 1.020,00	R$ 3.060,00
81	Liquidificador Indústrial 8 Litros Inox - 220 Volts	UND	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
82	Lixeira Seletiva 04 Cestos	UND	3	R$ 1.215,00	R$ 3.645,00
83	LONGARINA DE 03 LUGARES: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em plástico de alto impacto, estrutura com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó (tamanho secretária). Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	20	R$ 1.399,00	R$ 27.980,00
84	LONGARINA DE 04 LUGARES: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em plástico de alto impacto, estrutura com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó (tamanho secretária). Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	15	R$ 1.895,00	R$ 28.425,00

85	LONGARINA DE 05 LUGARES: Estrutura em tubo metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em plástico de alto impacto, estrutura com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó (tamanho secretária). Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	10	R$ 2.395,00	R$ 23.950,00
86	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotiavel 03 Lugares	UND	5	R$ 2.680,00	R$ 13.400,00
87	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	UND	5	R$ 2.780,00	R$ 13.900,00
88	Longarina Pvc 03 Lugares	UND	5	R$ 898,00	R$ 4.490,00
89	Longarina Pvc 04 Lugares	UND	5	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
90	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 14 KG - 220 VOLTS	UND	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
91	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	3	R$ 365,00	R$ 1.095,00
92	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 EmEstrutura Metalica	UND	3	R$ 195,00	R$ 585,00
93	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	3	R$ 235,00	R$ 705,00
94	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med.45X40X80 Em Estrutura Metalica	UND	3	R$ 599,00	R$ 1.797,00
95	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	UND	3	R$ 390,00	R$ 1.170,00
96	Mesa De Mayo Inox C/ Rodízio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	UND	3	R$ 625,00	R$ 1.875,00
97	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med: 1.80X51X81Cm	UND	3	R$ 1.299,00	R$ 3.897,00
98	Mesa Impressora 60X40X75 Estrutura Metalica	UND	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
99	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	UND	5	R$ 699,00	R$ 3.495,00
100	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,50X60 EstruturaMetalica	UND	3	R$ 410,00	R$ 1.230,00
101	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	UND	3	R$ 410,00	R$ 1.230,00
102	MESA PARA CRIANÇA ESPECIAIS: Tampo em MDF de 18 mm, revestido em laminado de baixa pressão. Cor: cinza, cantos arredondados em pvc de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema holt melting (a quente) na mesma cor do tampo. Estrutura em tubo de aço quadrado, 20 x 20mm e 25 x 25mm, retangular 20 x 40 mm. Gradil: possui tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó. Cor: prata. Ponteiras: externas em polipropileno injetado com regulagem de altura: mínimo 600 mm máximo 900 mm nbsp. Dimensões: comprimento: 900 mm. Profundidade: 600 mm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	3	R$ 999,00	R$ 2.997,00
103	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	UND	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00

104	Mesa Redonda Para Biblioteca: Estrutura Em Tubo Metalon 50 X 30 E Metalon 20 X 20, Com Tampo Em Mdf De 18Mm, Revestido De Formica Com Proteção Antimicrobiana, Medindo (1,20M De Circunferência) Com Borda De Pvc. Estrutura Com Tratamento Anti-Ferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	UND	3	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
105	Mesa Refeitorio: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	UND	5	R$ 1.699,00	R$ 8.495,00
106	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	UND	10	R$ 579,00	R$ 5.790,00
107	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	3	R$ 806,00	R$ 2.418,00
108	Microfone Com Fio	UND	5	R$ 135,00	R$ 675,00
109	Microfone Sem Fio	UND	5	R$ 427,50	R$ 2.137,50
110	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS	UND	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
111	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	UND	3	R$ 290,00	R$ 870,00
112	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axlxp)	UND	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
113	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	UND	3	R$ 635,00	R$ 1.905,00
114	Poltrona Articulável C/Encosto,Assento, Braço E Pernas Estofados Coberta Em Napa. Que Movimentam-Se Junto C/ A Inclinação Do Encosto	UND	3	R$ 1.899,00	R$ 5.697,00
115	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	UND	3	R$ 279,00	R$ 837,00
116	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fórmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atómico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	UND	15	R$ 1.050,00	R$ 15.750,00
117	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	UND	3	R$ 5.347,86	R$ 16.043,58
118	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	UND	3	R$ 6.423,59	R$ 19.270,77
119	Régua Antropométrica Adulto	UND	3	R$ 160,00	R$ 480,00
120	Régua Antropométrica Infantil	UND	3	R$ 150,00	R$ 450,00
121	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pitão 195X90X40	UND	3	R$ 1.610,00	R$ 4.830,00
122	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pitão 195X120X40	UND	3	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
123	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS	UND	3	R$ 199,00	R$ 597,00
124	Sofá 02 Lugares	UND	3	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
125	Sofá 03 Lugares	UND	3	R$ 2.450,00	R$ 7.350,00
126	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	UND	5	R$ 85,00	R$ 425,00
127	Suporte P/ Caixa De Perfuro Cortante 07 L	UND	5	R$ 75,00	R$ 375,00
128	Suporte P/ Caixa De Perfuro Cortante 13 L	UND	5	R$ 89,00	R$ 445,00
129	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED.2MT	UND	3	R$ 265,00	R$ 795,00
130	Televisor 32 Polegadas	UND	3	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
131	Televisor 42 Polegadas	UND	3	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00

132	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	UND	3	R$ 505,00	R$ 1.515,00
133	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM – BIVOLT	UND	50	R$ 415,00	R$ 20.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					**R$ 1.443.646,18**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2702/2024, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;
b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023;
c) Ata de Registro de Preços nº 002/2024;
d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
d)Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto federal nº 9.488/2018;
g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
h) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de **R$ 1.443.646,18** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02-Secretaria de Administração; 04-Administração; 122-Administração Geral; 0005-Gestão Administrativa; 2040-Manut. Dos serviços de Adm. Geral; 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

06-Secretaria de Educação- Outros Programas; 12-Educação; 361-Ensino Fundamental; 0030-Gestão e Expansão do Ensino Fundamental; 2202-Mant. e Desenv. do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

06.01-Secretaria de Educação-Outros Programas; 12-Educação; 365-Educação Infantil; 0035-Gestão e Expansão do Ensino Infantil; 2260-Mant. e Desenv. do Ensino Infantil; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

10-Secret.de Infra., Meio Amb. E Serv. Urbanos; 15-Urbanismo; 451-Infra-Estrutura Urbana; 0040-Ações de Utilidade Pública; 2320-Manutenção dos Serviços de Utilidades Pública; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

07.01-Fundo Municipal de Saúde; 10-Saúde;301-Atenção Básica; 0020-Gestão e Expansão do Sistema de Saúde; 2160-Manut. dos Serviços Munic. de Saúde; 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
07.01-Fundo Municipal de Saúde; 10-Saúde; 301-Atenção Básica; 0025-Programas Especiais de Saúde; 2161-Manut. das Ações de Atenção Básica; 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

07.01-Fundo Municipal de Saúde; 10-Saúde; 301-Atenção Básica; 0025-Programas Especiais de Saúde; 2031-Ações de Combate ao Coronavírus (covid-19); 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

08.01-Fundo Municipal de Assistência Social; 08-Assistência Social; 244-Assitência Comunitária; 0016-Ação Comunitária Geral; 2150-Manut. dos Serviços Munic. de Assistência Social; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

08.01-Fundo Municipal de Assistência Social; 08-Assistência Social; 244-Assitência Comunitária; 0016-Ação Comunitária Geral; 2142-Manut. das Ações do Programa Bolsa Família-IGD-BF; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

08.01-FundoMunicipal de Assistência Social; 08-Assistência Social; 244-Assitência Comunitária; 0016-Ação Comunitária Geral; 2152-Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

08.03- Assistência à Criança e ao Adolescente; 08-Assistência Social; 243-Assitência à Criança e ao Adolescente; 0015-Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente; 2145-Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

08.03- Assistência à Criança e ao Adolescente; 08-Assistência Social; 243-Assitência à Criança e ao Adolescente; 0015-Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente; 2156-Manut. das Ações do Programa Criança Feliz; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

07.03-Unidade Mista de Saúde Antônio dos Santos; 10-Saúde; 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0027-Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambulatorial; 2196-Manutenção das Atividades ambulatoriais e hospitalares; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

05-FUNDEB; 12-Educação; 361-Ensino Fundamental; 0030-Gestão e Expansão do Ensino Fundamental; 2203- Mant. E desenv. do Ensino Fundamental-30% FUNDEB; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

05-FUNDEB; 12-Educação; 365-Ensino Infantil; 0035-Gestão e Expansão do Ensino Infantil; 2263- Mant. e desenv. do Ensino Infantil-30% FUNDEB; 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

06.01-Secretaria de Educação – Outros programas; 12-Educação; 361-Ensino Fundamental; 0032-Programas Especiais de Educação; 2246-Ações do Programa Salario Educação; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: RECURSOS PROPRIOS/FMAS/FMS/HOSPITAL/FUNDEB/QSE/OUTROS

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios /PI e/ou Diário Oficial da União.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

9.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos dentro dos parâmetros estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

b) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;

c) apresentar a máquina locada para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;

d) substituir, às suas expensas, os produtos reprovados em vistoria realizada pelo

fiscal do respectivo contrato.

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

f) responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;

g) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de XXXXX, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

h) relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;

i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

j) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATADA;

k) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

l) manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;

m) designar responsável para representar a CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.

n) cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

o) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

o.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

o.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

o.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

o.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

o.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

o.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

o.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

p) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;

q) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, pessoa jurídica de direito público interno, obriga-se-a:

a) emitir Nota de Empenho;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da Comissão de

Fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes;

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com à prestação dos serviços;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

h) fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pela Comissão de Fiscalização, acompanhada da:

a) Cópia do Contrato Administrativo;

b) Cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

13.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 13.1.

13.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no item 13.1, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

13.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

13.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá ao Gestor do Contrato, ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal n° 8.666/1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Beneditinos - PI, 05 de março de 2024.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA:02262454388

Assinado de forma digital por JULLYVAN MENDES DE MESQUITA:02262454388
Dados: 2024.03.06 17:23:36 -03'00'

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368
Dados: 2024.03.06 12:07:03 -03'00'

A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 27.248.296/0001-10

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF:
Nome: _____ CPF: